## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016

Aos 25 dias do mês de julho de 2016, autorizado pelo ato das folhas (691) do processo de Pregão Eletrônico nº 031/2016, Processo de Registro de Preços nº 048/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 052/2016, Processo de Compra 017/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CADERPEL COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 19.528.105/0001-46, representado pelo Sr(a). **Felipe Santos Nogueira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
36	3000	MT	TNT AMARELO TNT AMARELO, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, NÃO TEXTURIZADO, COM 1,40 METRO DE LARGURA, 45 GRMS	SANTA FÉ	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
37	3000	MT	TNT AZUL TNT AZUL, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, NÃO TEXTURIZADO, COM 1,40 METRO DE LARGURA, 45 GRMS	SANTA FÉ	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
38	3000	MT	TNT BRANCO TNT BRANCO, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, NÃO TEXTURIZADO, COM 1,40 METRO DE LARGURA, 45 GRMS	SANTA FÉ	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
39	3000	MT	TNT CORES DIVERSAS TNT CORES DIVERSAS, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, NÃO TEXTURIZADO, COM 1,40 METRO DE LARGURA, 45 GRMS	SANTA FÉ	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
40	3000	MT	TNT VERDE TNT VERDE, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, NÃO TEXTURIZADO, COM 1,40 METRO DE LARGURA, 45 GRMS	SANTA FÉ	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
41	3000	MT	TNT VERMELHO TNT VERMELHO, 100% FIBRA DE	SANTA FÉ	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00

Pagina nº 1

			POLIPROPILENO, NÃO TEXTURIZADO, COM 1,40 METRO DE LARGURA, 45 GRMS			
59	1370	RL	BARBANTE 08 FIOS ROLO C/ 250 GRS DE ALGODÃO NA COR BRANCA	JAF	R\$ 3,41	R\$ 4.671,70
60	4500	UN	LAPIS DE ESCRITA REDONDO Nº 2 PRETO - MADEIRA MACIA E RESISTENTE, QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE; - ESCRITA MACIA; - TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE; - GRADUAÇÃO Nº 2 = B	LABRA	R\$ 0,22	R\$ 990,00
70	14500	UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA MARMORIZADA 330 G PLASTIFICADA CARTÃO MARMORIZADO; GRAMATURA MÍNIMA DE 330 G/M²; PLASTIFICADO, COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO; ABAS COLADAS INTERNAMENTE	TIMPEL	R\$ 1,45	R\$ 21.025,00
81	720	UN	TESOURA ACO INOX 6" CABO RESISTENTE E QUE NÃO SE SOBREPONHA ENTRE ELES	CLASSE	R\$ 4,35	R\$ 3.132,00
89	2150	UN	PASTA DE CARTOLINA C/ ELÁSTICO CORES: PRETA, VERMELHA, AZUL	CARTONS	R\$ 0,74	R\$ 1.591,00
143	19000	UN	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA CABO RESISTENTE E QUE NÃO SE SOBREPONHA ENTRE ELES, CABO POLIPROPILENO ATOXICO, COM	CLASSE	R\$ 1,39	R\$ 26.410,00

			DEDIES AGO		<u> </u>	
			REBITE, AÇO			
			ARRENDONDADA, DE			
			AÇO INOXIDAVEL			
			MEDINDO APROX. 13			
			CM, GARANTIA			
			CONTRA DEFEITO DE			
			FABRICAÇÃO			
153	5700	CX	COLA C/ GLITTER	BAMBINI	R\$ 4,20	R\$ 23.940,00
			CAIXA C/ 06 TUBOS			
			EMBALAGEM EM			
			FRASCO PLASTICO			
			COM 23G. ATÓXICA.			
			COM AS SEGUINTES			
			CORES; DOURADO,			
			PRATA, VERDE,			
			VERMELHO, AZUL E			
			CRISTAL(BRANCO).			
			O PRODUTO DEVE			
			SER ENTREGUE COM			
			NO MÁXIMO 20			
			(VINTE) DIAS DA			
			SUA FABRICAÇÃO	,		
183	450	RL	TNT ROLO C/ 50 M	SANTA FÉ	R\$ 50,50	R\$ 22.725,00
			TECIDO ARMAÇÃO			
			TEXTIL, COMPOSTO			
			100% POLIURETANO.			
			NAO TEXTURIZADO.			
			PESANDO 50 G/M2.			
			1,40 METROS DE			
			LARGURA. NAS			
			CORES: PINK,			
			AMARELO,			
			VERMELHO, VERDE			
			BANDEIRA, PRETO,			
			AZUL ROYAL, ROXO,			
			LARANJA, MARRON E			
1			BRANCO			

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 122.664,70 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 BAIRRO BOA VISTA ITAJUBÁ MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Pagina nº 3

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00 02.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.00 02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.30.00 02.12.04.12.361.0007.2199.3.3.90.30.00 02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 031/2016
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 031/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Waleska Mendes Martins, representante da Secretaria Municipal de Finanças; da Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde; do Sr. Adauto Vieira da Silva Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração e da Sra. Robéria Gonçalves da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Felipe Santos Nogueira**, representando a detentora.

Itajubá, 25 de julho de 2016.

CADERPEL COMÉRCIO LTDA - ME Felipe Santos Nogueira Detentora da Ata

Pagina nº 4